



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 81

Autoriza o Prefeito Municipal assinar contrato com a Companhia Espírito-santense - CESAN destinado à operação e exploração dos serviços de abastecimento de água do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a Companhia Espírito-santense de Saneamento -CESAN destinado a operação e exploração dos serviços de abastecimento de água do Município, nas condições estabelecidas pelo Plano Nacional de saneamento (PLANASA) e pelo Programa Estadual de Abastecimento de Água (PEAG).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 08 de setembro de 1971.

ALCIDES ABRAHÃO  
Prefeito Municipal